

LEILÃO SESC/DR-PE Nº 002/2025

EDITAL

O Sesc - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, Departamento Regional em Pernambuco, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, comunica a realização de licitação, na modalidade **LEILÃO**, do tipo **ON-LINE, MAIOR LANCE, EM LEILÃO PÚBLICO**, de acordo com os critérios estabelecidos neste instrumento convocatório, que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos, RESOLUÇÃO SESC Nº 1.593/2024, 2/5/2024, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, e pelas disposições deste instrumento convocatório e de seus anexos, disponível no site do Sesc Pernambuco: www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes/.

O processo licitatório será conduzido pela Comissão de Licitação designado conforme Portaria Normativa Nº 262/2024, de 20 de maio de 2024.

O Leilão será realizado de forma **ON-LINE**, no dia **16 de outubro de 2025, às 10 horas**, por meio do site do leiloeiro oficial: www.lancecertoleiloes.com.br.

1. DO OBJETO E LOCAIS DE VISITAÇÃO DOS LOTES

1.1 – O presente Leilão Público tem por objeto **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO TIPO VEÍCULO (CAVALO MECANICO)**, no estado de conservação e condição em que se encontrarem, conforme descrição detalhada na PLANILHA DE RELAÇÃO DOS LOTES (ANEXO I) deste edital.

1.2 – A alienação por meio do leilão de **01** (Um) bem tipo Veículo, **incorporados ao patrimônio** do Sesc/DR-PE.

1.3 – O bem será ofertado em **LOTE ÚNICO**, de acordo com a relação contida no ANEXO I (PLANILHA DE RELAÇÃO DO LOTE) deste edital, que poderá ser visitado/vistoriado no endereço indicado abaixo:

- a) **SESC LER GOIANA**, Rua Josias de Albuquerque, s/n, Centro, Goiana – PE.
CEP: 55900-000

1.3.1 – O horário para visitação do lote **será das 9h às 11h e das 14h às 16h, entre os dias 06 de outubro até 10 de outubro de 2025**, acompanhada por responsável do Sesc/DR-PE, mediante agendamento prévio, por meio dos e-mails: hsoares@sescpe.com.br com cópia para tbrasil@sescpe.com.br e como também pelo telefone: 3216 -1735.

1.3.2 – Serão os responsáveis para o acompanhamento da vistoria dos bens, objetos do presente leilão:

- **Tatiane Quitéria Brasil Barbosa da Silva – Gerente de Serviços**
- **William Barros de Carvalho – Coordenador de logística**
- **Heitor Pereira de Araújo Soares – Coordenador de Bens e Patrimônio**
- **Claudia Regina Marinho de Lima Paiva - Assistente Administrativo III – Patrimônio**
- **Gleibson Diógenes Alves de Santana - Assistente Administrativo III – Patrimônio**
- **Beatriz Santos Ferreira - Assistente Administrativo III – Patrimônio**
- **José Roberto Correia Gonçalves – Auxiliar de Serviços I**
- **Jader Gerson Gomes de Lira – Gerente do SESC Ler Goiana**
- **Gabriely Trindade da Silva - Assistente Administrativo II**

2. DO LEILOEIRO

2.1 – O presente Leilão será realizado por intermédio do **Leiloeiro Oficial, o Sr. Luciano Resende Rodrigues**, matrícula JUCEPE nº 26700000226.

2.2 – O Leiloeiro deverá observar as atribuições previstas no Termo de Declaração.

2.3 – O edital será disponibilizado, gratuitamente, no site do leiloeiro oficial: www.lancecertoleiloes.com.br e no site do Sesc/DR-PE: www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar do Leilão e oferecer lances, pessoas físicas maiores ou emancipadas e pessoas jurídicas regularmente constituídas.

3.2 – **Estarão impedidas de participar deste LEILÃO, empresas que estejam suspensas de licitar com o Sesc, Departamento Regional em Pernambuco.**

3.3 – Todos os participantes deverão apresentar ao Leiloeiro oficial os seguintes documentos: RG e CPF (pessoas físicas); ou Estatuto / Contrato Social e CNPJ (pessoas jurídicas), para fins de credenciamento.

3.3.1 – Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam sócios, deverão apresentar instrumento de procuração público ou particular, outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para representá-los no Leilão, acompanhada por cópia do Estatuto/Contrato Social.

3.3.1.1 – Em caso de procuração particular, esta deverá ter firma reconhecida em cartório.

3.3.2 – Os participantes poderão efetuar seu credenciamento no site do leiloeiro oficial: www.lancecertoleiloes.com.br a partir do dia **01 de outubro de 2025 até o 13 de outubro de 2025**.

3.3.3 – Cada Pessoa Física ou Jurídica poderá apresentar-se com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do Leilão, respondendo assim, por todos os efeitos, a sua representação. Não será permitido representar mais de um participante.

3.3.4 – Caberá ao ARREMATANTE o pagamento das seguintes taxas:

a) Taxa de Comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor final de venda dos bens.

3.3.4.1 – O não pagamento integral do percentual de 5% (cinco por cento) da Taxa de Comissão aqui estabelecido, implicará no cancelamento da arrematação, não sendo aceita nenhuma reclamação ou desistência, sob pena de perda dos 5% (cinco por cento), sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

3.3.5 – Caberia ao Sesc/DR-PE o pagamento da Taxa do Comitente. Ocorre que, no Pregão Eletrônico Sesc/DR-PE nº 086/2024, o **MENOR PREÇO (OBTIDO ATRAVÉS DO MENOR PERCENTUAL DA TAXA DO COMITENTE APLICADO SOBRE O VALOR MÉDIO DA AVALIAÇÃO DOS BENS)** foi de **0% (zero por cento)**. Dessa forma, o Sesc/DR-PE nada pagará ao leiloeiro sob qualquer título, pelo valor arrecadado nas vendas efetuadas.

4. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

4.1 – Os bens, objeto deste Leilão, estão distribuídos em lotes de objetos, cujas características estão descritas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

4.2 – O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC / DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO declara-se responsável pelos bens levados à Leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.

4.3 – Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram, correndo por conta do arrematante toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes.

4.5 – Os bens permanecerão na posse do **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC / DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO** e **GUARDA DO LEILOEIRO**, até sua efetiva entrega aos adquirentes.

4.6 – Os bens poderão ser vistoriados pelos interessados nos endereços constantes no subitem 1.3 deste edital, entre os dias 06 de outubro até 10 de outubro de 2025, horário das 9h às 11h30min e das 13h às 16h. É permitida, exclusivamente, a avaliação

visual do bem, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. DO JULGAMENTO

5.1 – O Leilão será julgado pelo critério de **MAIOR LANCE**, desde que o valor seja igual ou superior ao valor da avaliação.

5.2 – Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.

5.3 – A simples oferta de lance implicará aceitação expressa pelo arrematante de todas as normas e condições estabelecidas neste edital, uma vez que será constado em ATA.

5.4 – Caberá ao leiloeiro declarar ou não vencedor do objeto a proposta de maior oferta ou lance, desde que o valor seja igual ou superior ao valor da avaliação. Se porventura o leiloeiro entender ou perceber qualquer acordo entre os licitantes, poderá considerar o Leilão viciado, neste caso deverá levar ao conhecimento da autoridade superior para as providências cabíveis, podendo ser marcada nova data para ocorrência de novo Leilão.

6. DO LEILÃO ON-LINE

Transmissão On-line: O leilão será transmitido em tempo real, por intermédio do site: **www.lancecertoleiloes.com.br**, podendo, contudo, em razão de problemas técnicos a transmissão não ser possível ou sofrer interrupções totais ou parciais, o que, em nenhuma hipótese, invalidará ou postergará o ato.

6.1 – LANCES PELA INTERNET

Os interessados em participar do leilão poderão dar lance, pela internet, por intermédio do site **www.lancecertoleiloes.com.br**. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, assumindo o interessado todos os riscos ao optar por esta forma de participação no leilão, ficando o Sesc/DR-PE e o LELOEIRO, desde já isentos de qualquer responsabilidade.

6.2 – OS INTERESSADOS EM OFERTAR LANCE ON-LINE DEVERÃO OBSERVAR AS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

a) Para ofertar lance on-line o interessado deverá cadastrar-se antecipadamente, no site **www.lancecertoleiloes.com.br**, encaminhando os documentos indicados no mesmo site, os quais serão analisados no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**. O cadastramento é gratuito e requisito indispensável para participação on-line no leilão, ficando o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente pelas informações lançadas no cadastro on-line. Os lances ofertados são de inteira responsabilidade do usuário/interessado, sendo o mesmo também responsável pelo eventual uso inadequado do seu *login* e senha de acesso ao sistema.

- a) Para garantir o bom uso do site e a integridade da transmissão de dados poderá ser solicitado judicialmente o rastreamento do número do IP da máquina utilizada pelo usuário para oferecer os seus lances. Não serão aceitos lances via e-mail, telefone ou qualquer outro meio diverso daquele previstos neste edital.
- b) Apenas após análise e aprovação da documentação exigida e discriminada no *site*, será efetivado o cadastro do interessado no *site*, ficando o interessado habilitado a ofertar lances pela internet.
- c) A confirmação do cadastro do usuário/interessado será enviada ao endereço de e-mail cadastrado pelo mesmo, cabendo ao usuário checar o recebimento dos e-mails.
- d) Os lances pela internet poderão ser ofertados a partir da data da publicação do presente edital, até o momento em que o bem for oferecido em leilão.
- e) Somente serão aceitos lances superiores ao último lance ofertado, sendo que o lance ofertado on-line deverá respeitar, obrigatoriamente, o acréscimo/incremento mínimo do valor informado no site.
- f) Será considerado vencedor o maior lance.
- g) O leiloeiro ofertará um lote de cada vez, iniciando a oferta de um lote apenas quando finalizada a oferta do lote anterior.
- h) Na hipótese de não haver qualquer oferta de lance em um determinado lote, este poderá ser novamente oferecido pelo leiloeiro ao final do leilão respeitada as condições previstas neste edital.
- i) Declarado vencedor o lance ofertado pela internet, o arrematante **terá prazo máximo de até 02 (dois) dias**, contados da data do leilão, para efetuar o pagamento da integralidade do valor do lance, bem como a taxa de comissão do leiloeiro prevista neste edital.
- j) O valor deverá ser pago mediante depósito bancário informados pelas partes, Sesc/DR-PE e LEILOEIRO OFICIAL, após a realização do depósito o arrematante deverá apresentar os comprovantes e documentos pessoais (RG, CPF, ou CNH e comprovante de endereço) no escritório do leiloeiro, localizado na **Avenida República do Líbano, nº 251, Empresarial Rio Mar Trade Center, Sala 811, Torre “C”, Pina, Recife/PE**, ou através do e-mail: lancecerto@lancertoleiloes.com.br, para emissão da nota de arrematação e retirada do lote após confirmação do respectivo pagamento.
- k) Caso o arrematante não honre com o valor do lance no prazo e condições previstas neste edital, o lance será considerado inválido, ficando o arrematante sujeito as penalidades previstas em lei (inclusive do art. 897 do CPC) e neste edital, tendo também automaticamente seu *login*/senha bloqueado, impossibilitando qualquer participação em outros leilões.

7. DA ARREMATACÃO DOS BENS

7.1 – Os lotes serão pagos à vista em moeda corrente nacional em um prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da realização do Leilão, através de depósito bancário, transferência bancária, ou PIX (CHAVE: 03.482.931/0001-61) em favor do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (Sesc), Departamento Regional em Pernambuco (CNPJ/MF 03.482.931/0001-61), na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), AGÊNCIA 4253, OPER 1292, C/C 000577231434-0.

7.1.2 – Após o depósito ou transferência ou PIX, o arrematante deverá enviar uma cópia do comprovante de depósito por e-mail: mcastro@sescpe.com.br, para a Tesouraria do Sesc/DR-PE.

7.2 – O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Sesc / DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO, nada pagará ao leiloeiro sob qualquer título pelo valor arrecadado nas vendas efetuadas, haja vista que a Taxa do Comitente, objeto de disputa do Pregão Eletrônico Sesc/DR-PE nº 086/2024, ficou em 0% (zero por cento).

7.3 – Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo”, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.

7.4 – O leiloeiro poderá, no final do Leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência do Sesc - Serviço Social do Comércio, Departamento Regional em Pernambuco.

7.5 – As vendas realizadas durante o Leilão são irrevogáveis e irretiráveis, conforme legislação vigente. Somente serão aceitas desistências por parte dos arrematantes, nos casos de nulidades previstas em lei.

7.6 – Caberá ao ARREMATANTE o pagamento das seguintes taxas:

a) Taxa de Comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor final de venda dos bens.

7.6.1 – O não pagamento integral do percentual de 5% (cinco por cento) da Taxa de Comissão aqui estabelecido, implicará no cancelamento da arrematação, não sendo aceita nenhuma reclamação ou desistência, sob pena de perda dos 5% (cinco por cento), sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

7.7 – O(s) bem(ns) arrematado(s) será(ão) entregue(s) ao(s) arrematante(s) vencedor(es), livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus, no entanto, a partir da posse dos bens, todos os encargos a contar dessa data, ficarão por conta exclusiva do comprador.

7.7.1 – Se for o caso, fica obrigado o comprador a realizar a descaracterização imediata da logomarca do Sesc no bem adquirido.

7.8 – Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação. Os licitantes só poderão retirar seus lotes mediante a apresentação da nota de arrematação emitida pelo leiloeiro, devidamente assinada pelo mesmo, confirmando o pagamento total do lote.

7.9 – **É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou negociar o bem arrematado, antes do pagamento e da retirada do bem do local de guarda em que se encontra.**

8. DA RETIRADA DO BEM

8.1- O arrematante deverá realizar a retirada do (s) lote (s) devidamente arrematado (s), devendo assim, **agendar a sua retirada com a Gerência de Serviços / Coordenação de Bens e Patrimônios**, através de contato telefônico (081) 3216-1735, Tatiane Brasil ou Heitor Pereira, e oficializando através do e-mail: hsoares@sescpe.com.br com cópia para tbrasil@sescpe.com.br.

8.2- Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no local designado pelo Leiloeiro oficial, mediante a apresentação da NOTA DE ARREMATAÇÃO, COMPROVANTE DE PAGAMENTO (subitem 7.1 deste edital) e dos documentos descritos no subitem 3.3 do edital. Todas as despesas de transporte do (s) bem (ns) arrematados, serão de inteira responsabilidade do arrematante.

8.3- Os arrematantes devem realizar as retiradas dos bens, conforme as particularidades da localização onde encontram-se os bens (lotes), devido as dificuldades de estacionamentos, uso de taxa de zona azul e demais exigências que venham a surgir, nos seguintes horários e seus locais:

a) SESC GOIANA, Rua Josias de Albuquerque, s/n, Centro, Goiana – PE CEP: 55900-000.

8.3.1 – O horário para retirada dos bens arrematados **será das 9h às 11h e das 14h às 16h, de acordo com o agendamento do item 4.1 deste Termo.**

8.4 – Para a retirada de Veículo arrematado é necessário aguardar o processo de transferência de propriedade do bem. O processo se dá com as seguintes etapas:

- a)** Comprovação do pagamento do valor arrematado, após apresentação de Nota de Arrematação e comprovante por parte do arrematante.
- b)** Assinatura do documento do veículo pelo presidente em exercício do SESC-PE.
- c)** Reconhecimento da assinatura do presidente em cartório.
- d)** O arrematante será convidado a comparecer para assinar o documento, providenciar o reconhecimento da sua assinatura em cartório, às suas expensas.

e) Após apresentar o documento assinado por ambas as partes, o SESC/PE ficará em posse de cópia do documento assinado e reconhecido em cartório e a via original será entregue juntamente com o veículo ao arrematante.

8.5 – Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato.

8.6 – Cabem aos arrematantes todas as despesas com a retirada dos bens dos locais de guarda em que se encontram.

8.7 – **A não retirada do bem pelo arrematante após 08 (oito) dias úteis, depois de realizado o Leilão, caracterizará abandono, retornando o bem ao depósito para ser leiloadado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante, sendo a arrematação declarada nula.**

9. DA ATA

9.1 – Encerrado o Leilão, será lavrada ATA circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

9.2 – A ATA será assinada, ao seu final pelo Leiloeiro Oficial e por 03 (três) representantes do Sesc/DR-PE, sendo as Notas de Arrematação com a assinatura dos arrematantes, anexadas ao conteúdo da ata em questão.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 – O ato de homologação será praticado, com base no inciso XVI, artigo 4º, Capítulo II, da Resolução SESC nº 1.593/2024, 2/5/2024.

11. DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

11.1 – Impugnações ao Leilão deverão ser apresentadas por escrito ao Leiloeiro oficial, **até 02 (dois) dias úteis antes da data do evento**, em conformidade com a Resolução SESC nº 1.593/2024, 2/5/2024.

11.2 – Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão ou sugestões poderão ser solicitados e dirigidos, por escrito, ao Leiloeiro Oficial, no escritório situado à **Avenida República do Líbano, nº 251, Empresarial Rio Mar Trade Center, Sala 811, Torre “C”, Pina, Recife/PE**, ou para o e-mail luciano@lancecertoleiloes.com.br, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data e horário do evento/leilão.

11.3 – Os casos omissos serão decididos pelo Leiloeiro Oficial, juntamente com a Comissão de Licitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data do apontamento da omissão.

11.4 – Das decisões e atos praticados neste Leilão caberá recurso, que deverá ser dirigido ao Leiloeiro Oficial, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação da ADJUDICAÇÃO do resultado.

11.5 – As manifestações facultadas neste item deverão ser protocoladas junto ao Leiloeiro oficial.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste edital.

12.2 – Ao Leiloeiro oficial, juntamente com a Comissão de Licitação, é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

12.3 – Em qualquer fase do certame, o **SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO / DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO** poderá atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a autoridade competente o fará por despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1 – A utilização pelo Sesc/DR-PE das faculdades previstas no subitem acima não geram direitos ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro ou a terceiros.

12.4 – A Comissão de Licitação poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos lotes ou itens descritos neste edital.

12.5 – Todos os avisos, comunicados e resultados deste Leilão serão publicados no site do Sesc/DR-PE – Licitações (www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes) e no site do leiloeiro oficial: www.lancecertoleiloes.com.br.

12.6 – A participação no presente Leilão implicará na aceitação integral e irretroatável dos termos e condições deste edital.

12.7 – O Sesc/DR-PE se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato ou documento equivalente (Pedido de Compras), não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for, inclusive de reparação a eventuais perdas ou danos ou de lucros cessantes.

12.8 – Fica eleito o Foro da Comarca de Recife/PE, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

12.9 – É parte integrante deste edital:

ANEXO I – PLANILHA DE RELAÇÃO DOS LOTES.

Recife, 30 de setembro de 2025.

Luciano Resende Rodrigues
Leiloeiro Oficial
Mat. JUCEPE nº 26700000226.

Comissão de Licitação/Pregoeiro(a)
SESC - Departamento Regional em Pernambuco

Márcia Roberta Mágero Elihimas

Ivo Teruo Shimada

Norma da Silva Bezerra Neta

LEILÃO SESC/DR-PE Nº 002/2025 ANEXO I – RELAÇÃO DOS LOTES

LOTE ÚNICO - MATERIAL VEÍCULO – UNIDADE GOIANA		
LOCAL: Rua Josias de Albuquerque, s/n, Centro, Goiana – PE		
CEP: 55900-000. No horário das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas		
QTD	Nº TOMBO	DESCRIÇÃO
01	42995	CAMINHÃO DO TIPO CAVALO MECÂNICO
TOTAL		01 BEM

TOTAL GERAL DOS BENS PARA ALIENAÇÃO / VENDA	
01 BEM	